



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº. 17/2018

**CHAMADA INSTITUCIONAL PARA AÇÕES DE APOIO À MELHORIA
DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – AAMEG**

1. INTRODUÇÃO

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital que visa apoiar, através da concessão de auxílio financeiro, o desenvolvimento de propostas **inovadoras** que trabalhem suporte pedagógico e/ou ações de combate à reprovação e evasão em componentes curriculares dos cursos de graduação da UFERSA, bem como a proposta de estratégias de Melhoria e Inovação do Ensino de Graduação.

2. DOS OBJETIVOS

O AAMEG tem como objetivo estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de Ensino dedicados à melhoria das condições do ensino de graduação na UFERSA e que sejam caracterizados pela demonstração da necessidade do(s) cursos ou disciplinas solicitante(s) por proporcionar a realização de atividades pedagógicas inovadoras, contribuindo para:

- a) Incentivar a construção de propostas de ações ensino, visando o aprimoramento das ofertas de estratégias de apoio do ensino de graduação da UFERSA;
- b) Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da universidade;
- c) Estimular a pesquisa ligada ao ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- d) Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- e) Gerar oportunidades de aprendizagem a estudantes que estão encontrando dificuldades de avançar em certos componentes curriculares e promover a socialização de experiências em práticas de ensino da instituição;
- f) Instigar a curiosidade e a construção do raciocínio científico dos estudantes;
- g) Aperfeiçoar e inovar os processos de ensino-aprendizagem, com ênfase nas atividades práticas, contemplados nos projetos pedagógicos dos cursos – PPCs;
- h) Promover o aprimoramento e a atualização dos espaços de ensino de graduação visando o desenvolvimento de múltiplas competências, nas diferentes áreas de interesse;
- i) Oferecer oportunidade para novas formas de interação e articulação entre professores e alunos da UFERSA.

3. DOS PROJETOS

- a) Os projetos poderão ser apresentados por docentes ou técnicos do quadro permanente da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Cada proponente só poderá apresentar uma única proposta na condição de coordenador.
- c) Os projetos poderão envolver mais de um curso ou unidade acadêmica.
- d) Todos os projetos submetidos deverão especificar a quantidade de estudantes a ser atendidos/beneficiados.
- e) Os projetos devem explicitar quais componentes curriculares estão a ele associados diretamente.
- f) Os projetos poderão contemplar discentes bolsistas remunerados e voluntários, devendo ser informados pelo coordenador do projeto.

4. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

As propostas deverão apresentar as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Projetos:

- I. Identificação da proposta;
- II. Justificativa;
- III. Qualificação do principal problema a ser abordado;
- IV. Objetivos e metas a serem alcançados;
- V. Metodologia a ser empregada;
- VI. Principais contribuições da proposta;
- VII. Formas de acompanhamento e avaliação
- VIII. Cronograma de execução;
- IX. Identificação dos demais participantes do projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

5.1. Documentos necessários para submissão dos projetos:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Projeto de Apoio ao Ensino, elaborado conforme modelo (Anexo II);
- III. Plano de Atividades dos Bolsistas (Anexo III).

5.2. Os projetos deverão ser elaborados de forma a contemplar pelo menos uma das seguintes propostas:

- I. Diminuição da Retenção e Evasão;
- II. Processo de Avaliação e Aprendizagem;
- III. Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação – TICs.

5.3. O projeto e demais documentos descritos no item 5.1 deverão ser enviados, exclusivamente em formato PDF para o e-mail pedagógico@ufersa.edu.br e conter o seguinte título "PROPOSTA AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AAMEG/PROGRAD – COORDENADOR **NOME DO DOCENTE**”, até às 23h59h do dia **12/06/2018**, sendo recusado qualquer documento enviado fora do prazo estabelecido neste edital.

5.4. O projeto de ensino deve ser comunicado ao Departamento ao qual o coordenador do projeto de ensino está vinculado e ao(s) coordenador(es) do(s) curso(s) beneficiado(s) pelo mesmo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Aos projetos selecionados serão distribuídas 26 (vinte e seis) bolsas para estudantes colaboradores no valor de R\$400,00.

6.2. A vigência do projeto será de **julho de 2018 a março de 2019**, sem interrupção entre os períodos letivos.

6.3. Serão concedidas, a priori, no máximo 2 (duas) bolsas por projeto aprovado.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Caberá à PROGRAD designar uma **Comissão de Avaliação** para análise e julgamento dos projetos de ensino.

7.2. Os critérios da avaliação levarão em conta as dimensões especificadas no Quadro 1.

		PESO	NOTA 0 A 10
EXPERIÊNCIA DO COORDENADOR	1	Experiência em projetos que visassem melhoria no ensino de graduação. (2 pontos por projeto com menos de 5 anos de aprovação – limitado a 10 pontos) – anexar comprovação	1,0
	2	Produção de trabalhos vinculados a projetos que visassem melhoria no ensino de graduação. (2 pontos por trabalho com menos de 5 anos de aprovação – limitado a 10 pontos) – anexar comprovação	1,0
FORMAÇÃO	3	Contribuições para os cursos de graduação e articulação com os componentes curriculares envolvidos.	1,5
	4	Articulação entre diferentes componentes curriculares atendidos pelo projeto.	1,5
INOVAÇÃO	5	Adoção de metodologias que revelem formas criativas na produção do conhecimento, bem como a sua relação com outras áreas do saber.	2,5
VIABILIDADE DO PROJETO	6	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, justificativa, fundamentação teórico-metodológica e cronograma.	1,5
	7	Estimativa do público alvo a ser atendido 0-50 estudantes: 2 pontos 51-100 estudantes: 4 pontos 101-150 estudantes: 6 pontos 151-200 estudantes: 8 pontos Mais de 200 estudantes: 10 pontos	1,0
NOTA FINAL			

Quadro 1: Critérios de pontuação para análise das propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7.3. As notas atribuídas aos quesitos de avaliação 3, 4, 5, 6 constantes no Quadro 1 obedecerão à escala de valoração apresentada no Quadro 2.

NOTA ATRIBUÍDA	DESCRIÇÃO
0	No item avaliado, a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação.
1,00 a 2,99	A proposta atende superficialmente quanto às informações e dados apresentados.
3,00 a 5,99	Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito.
6,00 a 10,00	A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados.

Quadro 2: Escala de valoração dos itens de avaliação 3, 4, 5 e 6 do Quadro 1

7.4. Cada projeto será avaliado por dois integrantes da Comissão de Avaliação, sendo uma pessoa da grande área da proposta e uma pedagoga.

7.5. A nota de cada avaliador será a soma das notas de cada critério de avaliação multiplicada pelos seus respectivos pesos e dividida pela soma dos pesos.

7.6. Serão considerados recomendados e passíveis de distribuição de bolsas, os projetos com média igual ou superior a 6,00 (seis).

7.7. Os projetos serão contemplados com bolsas seguindo ordem de classificação decrescente das notas obtidas através do Quadro 1, até que o quantitativo de bolsas se esgote.

7.8. Para desempate serão utilizados os critérios abaixo na seguinte ordem:

- A maior média do critério de número 5(cinco) do Quadro 1;
- A maior média do critério de número 6(seis) do Quadro 1;
- A maior quantidade de estudantes a ser atendidos pelo projeto.

7.9. Não será elaborado nenhum parecer escrito ou outro documento de avaliação além do preenchimento da ficha de avaliação definida no Quadro 1.

8. REQUISITOS E COMPROMISSOS

8.1. Do coordenador do projeto:

- Ser docente ou técnico administrativo efetivo da UFERSA.
- Selecionar para bolsistas discentes com perfil adequado à condução do projeto.
- Apresentar os relatórios de acompanhamento do projeto no período previsto pelo cronograma do item 9.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente.
- Mencionar o AAMEG – UFERSA em eventos e na publicação dos resultados obtidos a partir do projeto.
- Solicitar cancelamento do pagamento ao bolsista que descumprir o plano e trabalho ou apresentar desempenho insatisfatório.
- Em caso de conclusão de curso do bolsista, informar à PROGRAD para que seja cancelada a bolsa e providenciar a imediata substituição do discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

h) **Não possuir pendência** com relação a relatórios finais de projetos ou programas institucionais.

8.2. Do bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.
- b) Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) **maior ou igual a 6,0**.
- c) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo, 12 (doze) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Envio das propostas	até 12/06/2018
Divulgação do resultado provisório	26/06/2018
Período para interposição de recursos	27/06/2018
Divulgação do resultado final pós-recursos	29/06/2018
Vigência do projeto	02/07/2018 até 25/03/2019
Entrega do relatório final de execução do projeto	até 60 dias após o término do semestre 2018.2

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

10.1. A equipe pedagógica do câmpus onde o projeto será executado é a responsável pelo acompanhamento e avaliação dos projetos contemplados.

10.2. Os bolsistas que fizerem parte dos projetos contemplados deverão apresentar os resultados obtidos durante a vigência deste edital em evento específico a ser organizado pelas equipes pedagógicas em parceria com a PROGRAD.

10.3. O Coordenador do projeto deverá encaminhar à PROGRAD o relatório final do projeto desenvolvido observando o prazo previsto no item 10 deste Edital.

10.4. Todas as ações realizadas pelos bolsistas e que tiverem presença de discentes que não fazem parte do quadro do projeto deverão ser formalizadas com listas de frequência, as quais devem ser anexadas ao relatório final.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Mossoró, 06 de junho de 2018

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

COORDENADOR	
Nome:	
Centro:	Cargo/Função:
Telefone:	
Email:	

2. COLABORADORES DO PROJETO:

Nome:	
Departamento:	Cargo/Função:
Telefone:	
Email:	

Nome:	
Departamento:	Cargo/Função:
Telefone:	
Email:	

Nome:	
Departamento:	Cargo/Função:
Telefone:	
Email:	

3. DADOS DO PROJETO:

Título do Projeto:
Curso(s) Envolvido(s):
Disciplina(s) Envolvida(s):
Número de colaboradores envolvidos:
Número de alunos Beneficiados:
Total de bolsas solicitadas (deverá se anexado um plano de trabalho para cada bolsista):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - MODELO DO PROJETO

PROJETO
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
JUSTIFICATIVA
QUALIFICAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO
OBJETIVOS E METAS A SEREM ALCANÇADOS
METODOLOGIA A SER EMPREGADA
PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DA PROPOSTA
FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Título do Projeto	
Bolsista	
Matrícula	Curso
Telefones	E-mail
Banco/Nº da Agência	Número da conta
OBJETIVOS	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
METODOLOGIA	
AVALIAÇÃO	